

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM E A TOO SEGUROS S.A.

Processo nº. 04006-00000019/2019-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, doravante denominada **DF-PREVICOM**, inscrita no CNPJ nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715- 900, neste ato representada por **DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], na qualidade de Diretor-Presidente Substituto, conforme competência prevista no Estatuto da DF-PREVICOM, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017, no Decreto Distrital nº 39.001/2018 e na Resolução nº 04/2018-CD-DF/PREVICOM, e, de outro lado, a empresa TOO SEGUROS S.A., doravante denominada **TOO SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na Av. Paulista, 1.374 - 13º andar - Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-100, neste ato representada por **VALTER GONÇALVES NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], ambos na qualidade de Representantes Legais com poderes para assinar o presente instrumento, resolvem celebrar o presente aditivo ao CONTRATO DE ESTIPULAÇÃO DE SEGUROS regendo- se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 09/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2021, conforme previsão em sua Cláusula Sexta, observando-se ainda, os termos da Resolução nº 18/2019 - CD/DF-PREVICOM e da Proposta Comercial (73723746) apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo possui vigência a contar de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2019 e aditivos, a que se refere o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da DF-PREVICOM.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA Diretor-Presidente Substituto (Resolução nº 04/2018 CD)	VALTER GONÇALVES NUNES Diretor Financeiro
TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
AUGUSTO VIEIRA SANTANA CPF: [REDACTED]	CAMILA WAGNER SALVADORI CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA - Matr.00000013, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal- em exercício**, em 24/11/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA WAGNER SALVADORI, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GONÇALVES NUNES, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO VIEIRA SANTANA - Matr.00000032, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 29/11/2021, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74650801 código_CRC=FB640A98](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74650801&código_CRC=FB640A98).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF

04006 00000019/2019 93

Doc. SEI/GDF 74650801